



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 27.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ


Autos n.º 0003926-92.2023.8.16.0185

G:\Comercial\Recuperação Judicial\Empresas\Hospital Sugisawa\RMA\2025\05

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, já qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **HOSPITAL SUGISAWA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, neste ato representada por seus advogados, com escritório profissional no endereço abaixo indicado, onde recebem intimações, vem à presença de V. Exa., em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) relativo ao mês de maio de 2025, conforme arquivo anexo (doc. 1).

Nesses termos,
Pede deferimento

De Curitiba, 19 de agosto de 2025.


Brazilio Bacellar Neto
OAB/PR 7.425


Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781


Erik Koubik Junior
OAB/PR 65.313



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahu . CEP 80.540-340 . Curitiba-PR
+55 41 3352.8363

@bbs.advogados
f braziliobacellarshirai
braziliobacellar.com.br





**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS

RMA MAIO 2025

HOSPITAL SUGISAWA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS N.º 0003926-92.2023.8.16.0185 – 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
PR.





SUMÁRIO

Informações Cadastrais e Societárias	3
1. Informações Gerais	4
1.1. Informações Prestadas pela Empresa.....	4
1.2. Checklist de Documentos	4
1.3. Considerações da Administradora Judicial	5
1.4. Quadro de Empregados	5
2. Posição Contábil e Patrimonial.....	6
2.1. Faturamento	6
2.2. Ativo	6
2.3. Passivo.....	8
3. DRE	10
3.1. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa.....	11
4. Observações Gerais.....	13
5. Relação de Credores.....	14
6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	14
7. Principais Movimentações.....	16
8. Considerações finais	17
Contato Equipe.....	18

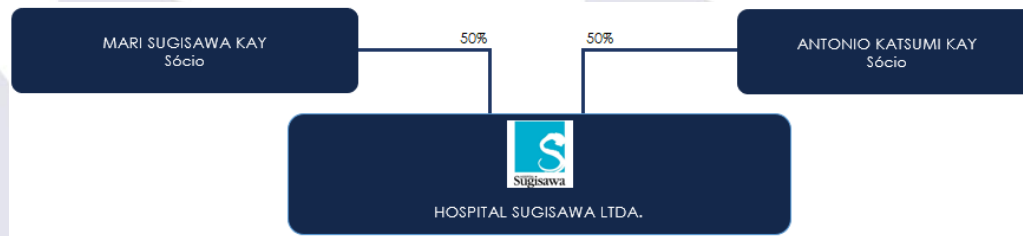




INFORMAÇÕES CADASTRAIS E SOCIETÁRIAS

Razão Social:	HOSPITAL SUGISAWA LTDA.
CNPJ:	80.352.925/0001-30
NIRE:	41204753418
CNAE:	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Data de Abertura:	30/10/1987
Endereço:	Avenida Iguaçu, 1236 Rebouças Curitiba - PR CEP: 80.250-190
Situação:	Ativa
Filiais:	-

Fonte: Receita Federal do Brasil





1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

De acordo com o inicialmente solicitado, foram encaminhados documentos pertinentes, os quais são base para as informações e análise a seguir descritas.

1.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período	mai/25
Faturamento por unidade/filial;	✓
Faturamento por Tipo de Produto;	✓
Capacidade produtiva e ociosa (de cada unidade)	✓
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Curva ABC de Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Evolução dos Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Fluxo de caixa realizado (2023 e 2024)	✓
Balancete Sintético/Analítico (em excel)	✓
Livro Razão (em excel)	✓
Extratos Bancários deste mês; (parcial - extratos de algumas contas não foram enviados)	✗
Quadro de funcionários e evolução deste mês;	✗
Documentos da Folha de Pagamento : Resumo da Folha e FGTS Digital (faltou E-Social/Conectividade Social)	✗
Balanco Patrimonial devidamente assinado deste mês;	✓
Demonstração de Resultado devidamente assinada deste mês;	✓
DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (metodo direto) deste mês;	✗
Extrato Endividamento Fiscal; (planilha em excel)	✓

Legenda:

- ✓ Documentos entregues pela recuperanda ou juntados nos autos
- ✗ Documentos não entregues e/ou não solicitados ainda

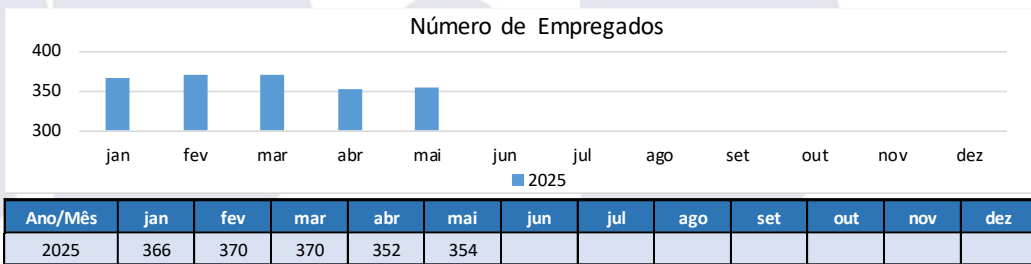
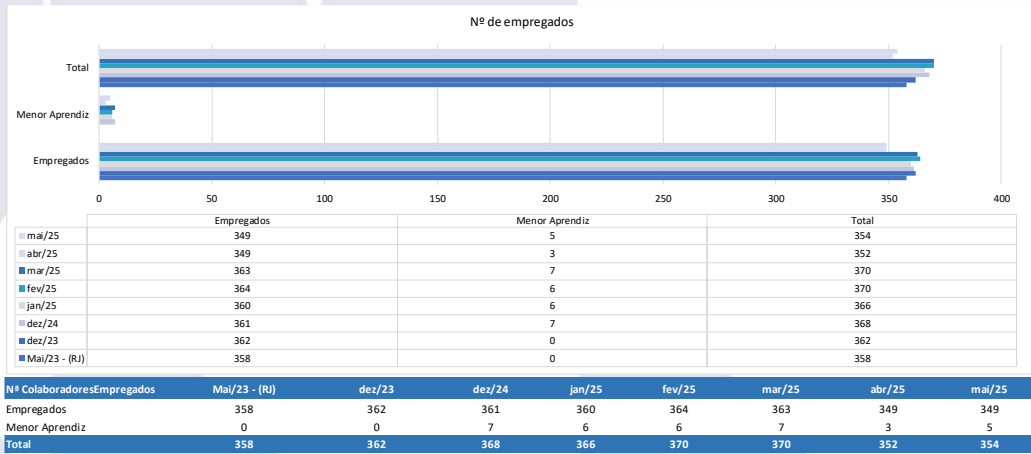




1.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Inobstante a falta/atraso no envio de toda documentação solicitada, entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos mesmos e a elaboração deste relatório.

1.4. QUADRO DE EMPREGADOS

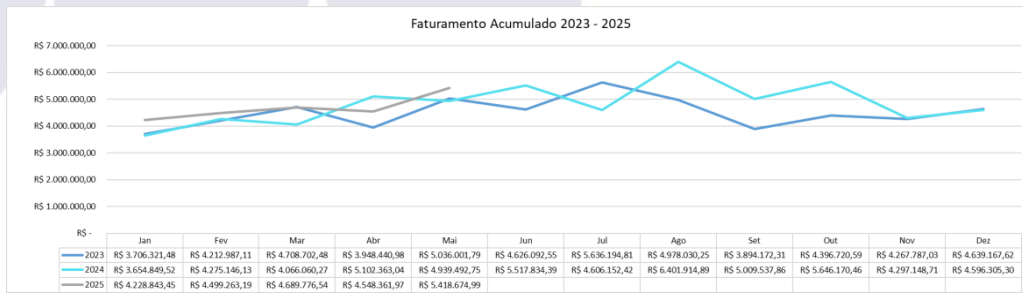
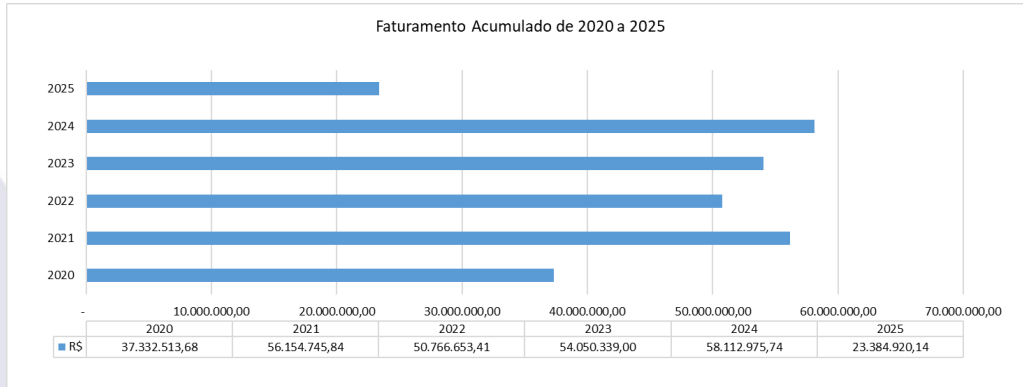


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLXW USSY5 9RJUA FF9PU



2. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

2.1. FATURAMENTO



2.2. ATIVO

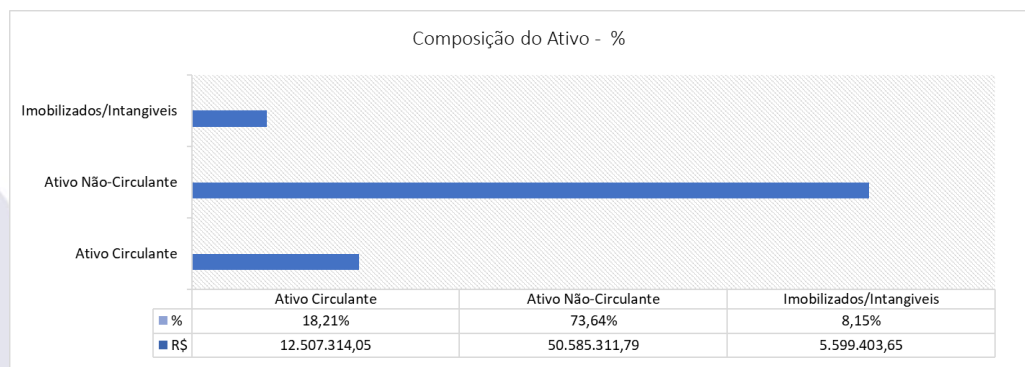
Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.

Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.





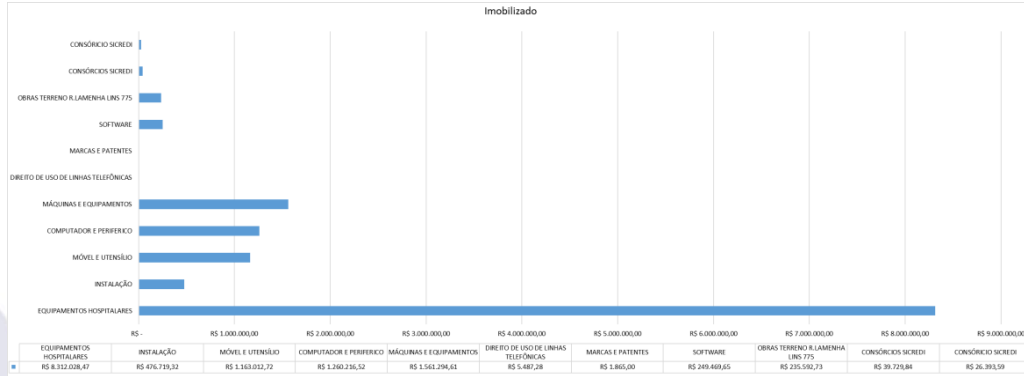
Destarte, no ativo, conforme os demonstrativos contábeis apresentados, verificou-se a seguinte situação.



ATIVO	maio/2023 (R)	% AV	abril/2025	% AV	maio/2025	% AV	% AH mês anterior	% AH mês (R)
DISPONIBILIDADES	929.386,25	1,74%	360.505,46	0,53%	291.022,66	0,42%	-19,27%	-68,69%
Caixa	174.012,29	0,33%	56.500,47	0,08%	36.291,34	0,05%	-35,77%	-79,14%
Bancos Conta Movimento	714.917,11	1,34%	270.078,07	0,40%	220.804,40	0,32%	-18,24%	-69,11%
Aplicações Líquidez Imediata	40.456,85	0,08%	33.926,92	0,05%	33.926,92	0,05%	0,00%	-16,14%
								0,00%
CRÉDITOS	13.272.659,98	24,83%	9.799.527,13	14,36%	10.399.278,35	15,14%	6,12%	-21,65%
Contas a receber	11.435.367,47	21,40%	6.418.304,75	9,40%	6.936.867,38	10,10%	8,08%	-39,34%
Impostos a Recuperar	314.020,53	0,59%	1.296.846,69	1,90%	1.351.307,13	1,97%	4,20%	330,32%
Adiantamentos e Empréstimos	882.820,20	1,65%	1.209.671,25	1,77%	1.232.202,96	1,79%	1,86%	39,58%
Outros Créditos	75.555,41	0,14%	89.335,55	0,13%	93.531,99	0,14%	4,70%	23,79%
Bloqueios Judiciais	564.896,37	1,06%	785.368,89	1,15%	785.368,89	1,14%	0,00%	39,03%
								0,00%
Estoques	1.828.751,44	3,42%	1.826.670,15	2,68%	1.817.013,04	2,65%	-0,53%	-0,64%
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.828.751,44	3,42%	1.826.670,15	2,68%	1.817.013,04	2,65%	-0,53%	-0,64%
CIRCULANTE	16.030.797,67	29,99%	11.986.702,74	17,56%	12.507.314,05	18,21%	4,34%	-21,98%
								0,00%
Créditos e Investimentos	31.573.319,04	59,08%	50.566.446,57	74,09%	50.566.446,57	73,61%	0,00%	60,16%
Recebíveis - LP	11.085.598,55	20,74%	16.845.403,16	24,68%	16.845.403,16	24,52%	0,00%	51,96%
Impostos Diferido/Recuperar	20.391.532,47	38,15%	33.721.043,41	49,41%	33.721.043,41	49,09%	0,00%	65,37%
Participações Societárias	96.188,02	0,18%	18.865,22	0,03%	18.865,22	0,03%	0,00%	-80,39%
								0,00%
Imobilizados	5.841.436,70	10,93%	5.678.521,18	8,32%	5.599.403,65	8,15%	-1,39%	-4,14%
Custo	11.758.914,43	22,00%	13.331.809,73	19,53%	13.331.809,73	19,41%	0,00%	13,38%
(-) Depreciação	-5.917.477,73	-11,07%	-7.653.288,55	-11,21%	-7.732.406,08	-11,26%	1,03%	30,67%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.414.755,74	70,01%	56.263.832,97	82,44%	56.184.715,44	81,79%	-0,14%	50,17%
								0,00%
TOTAL DO ATIVO	53.445.553,41	100,00%	68.250.535,71	100,00%	68.692.029,49	100,00%	0,65%	28,53%

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas





2.3. PASSIVO



PASSIVO	maio/2023 (R\$)	% AV	abril/2025	% AV	maio/2025	% AV	% AH mês anterior	% AH mês (R\$)
Fornecedores	26.773.878,55	50,10%	9.817.235,60	14,38%	10.448.234,55	15,21%	6,43%	-60,98%
Fornecedores	26.773.878,55	50,10%	9.817.235,60	14,38%	10.448.234,55	15,21%	6,43%	-60,98%
Empréstimos Financeiros	25.253.706,99	47,25%	6.310.101,28	9,25%	5.563.998,59	8,10%	-11,82%	-77,97%
Empréstimos e Financiamentos	25.253.706,99	47,25%	6.310.101,28	9,25%	5.563.998,59	8,10%	-11,82%	-77,97%
Impostos Taxas e Contribuições	72.202.671,06	135,10%	95.552.333,44	140,00%	97.051.808,71	141,29%	1,57%	34,42%
Obrigações Tributárias	72.202.671,06	135,10%	95.552.333,44	140,00%	97.051.808,71	141,29%	1,57%	34,42%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.100.404,54	61,93%	49.080.321,33	71,91%	50.136.654,15	72,99%	2,15%	51,47%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.100.404,54	61,93%	49.080.321,33	71,91%	50.136.654,15	72,99%	2,15%	51,47%
Outras Contas a Pagar	10.639,77	0,02%	-25.460,00	-0,04%	-34.970,00	-0,05%	37,35%	-428,67%
Adiantamento de Clientes	1.558,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-100,00%
Acertos a Identificar	9.081,25	0,02%	-25.460,00	-0,04%	-34.970,00	-0,05%	37,35%	-485,08%
PASSIVO CIRCULANTE	157.341.300,91	294,40%	160.734.531,65	235,51%	163.165.726,00	237,53%	1,51%	3,70%
Empréstimos, Financiamentos e Parcelamentos	2.170.535,52	4,06%	2.266.183,28	3,32%	2.703.134,50	3,94%	19,28%	24,54%
Empréstimos	2.170.535,52	4,06%	-541.845,35	-0,79%	-181.796,22	-0,26%	-66,45%	-108,38%
Parcelamentos	-	0,00%	2.808.028,63	4,11%	2.884.930,72	4,20%	2,74%	0,00%
Créditos Sujeitos a RJ	0,00	0,00%	49.276.990,96	72,20%	49.110.367,59	71,49%	-0,34%	0,00%
Classe I - Trabalhistas	0,00	0,00%	1.278.441,06	1,87%	1.227.830,21	1,79%	-3,96%	0,00%
Classe III - Quirografários	0,00	0,00%	42.445.697,42	62,19%	42.329.684,90	61,62%	-0,27%	0,00%
Classe IV - Microempresas (EPP e ME)	0,00	0,00%	5.552.852,48	8,14%	5.552.852,48	8,08%	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.170.535,52	4,06%	51.543.174,24	75,52%	51.813.502,09	75,43%	0,52%	2287,13%
Capital Social realizado	728.400,00	1,36%	728.400,00	1,07%	728.400,00	1,06%	0,00%	0,00%
Adiantamentos para futuro aumento do capital	1.918.744,67	3,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-100,00%
(-) Lucros/prejuízos acumulados	-82.315.122,43	-154,02%	-134.239.223,04	-196,69%	-134.239.223,04	-195,42%	0,00%	63,08%
(-) Lucros/prejuízos exercício	-26.398.305,26	-49,39%	-10.516.347,14	-15,41%	-12.776.375,56	-18,60%	21,49%	-51,60%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-106.066.283,02	-198,46%	-144.027.170,18	-211,03%	-146.287.198,60	-212,96%	1,57%	37,92%
TOTAL DO PASSIVO	53.445.553,41	100,00%	68.250.535,71	100,00%	68.692.029,49	100,00%	0,65%	28,53%

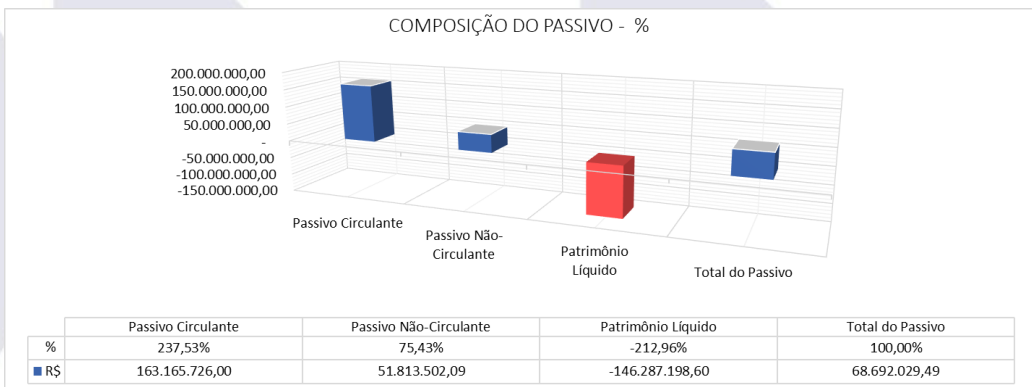
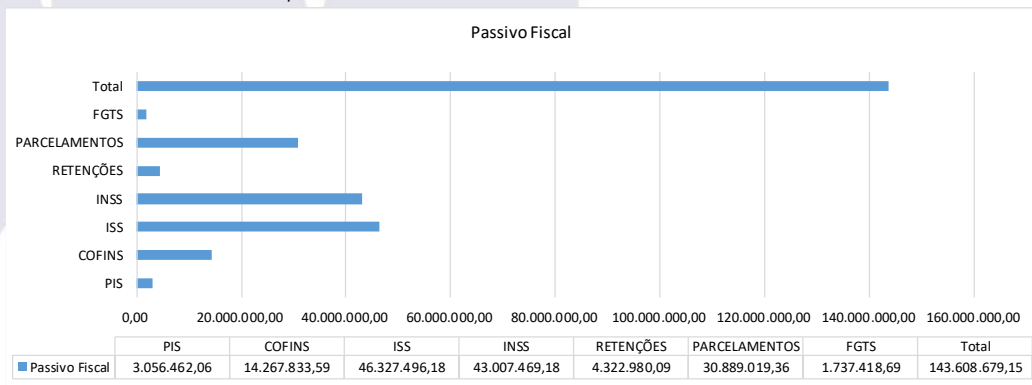
Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JLXW USSY5 9RJUA FF9PU



Passivo Fiscal		R\$
PIS		3.056.462,06
COFINS		14.267.833,59
ISS		46.327.496,18
INSS		43.007.469,18
RETENÇÕES		4.322.980,09
PARCELAMENTOS		30.889.019,36
FGTS		1.737.418,69
Total		143.608.679,15

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLXW-USSY59RJUA-FF9PU



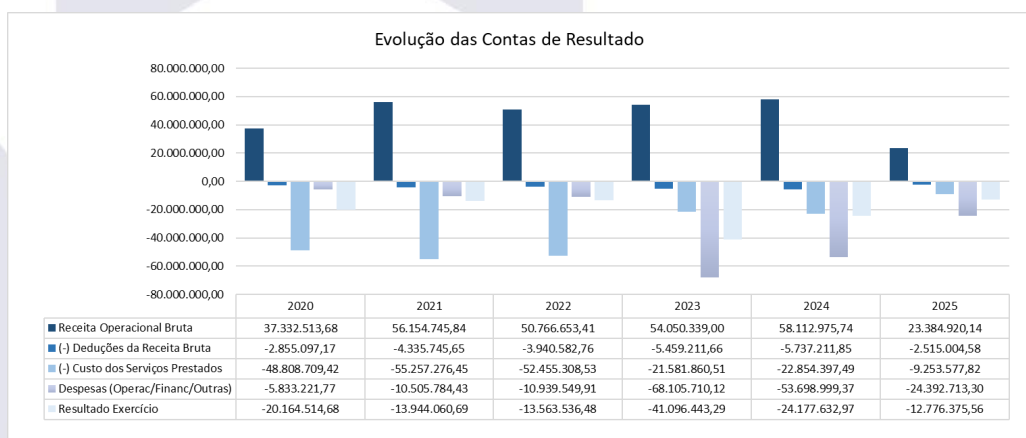


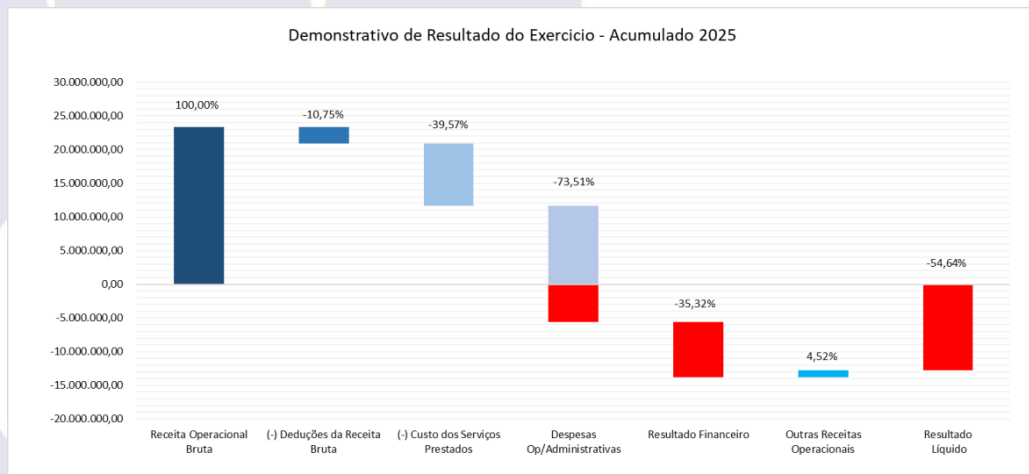
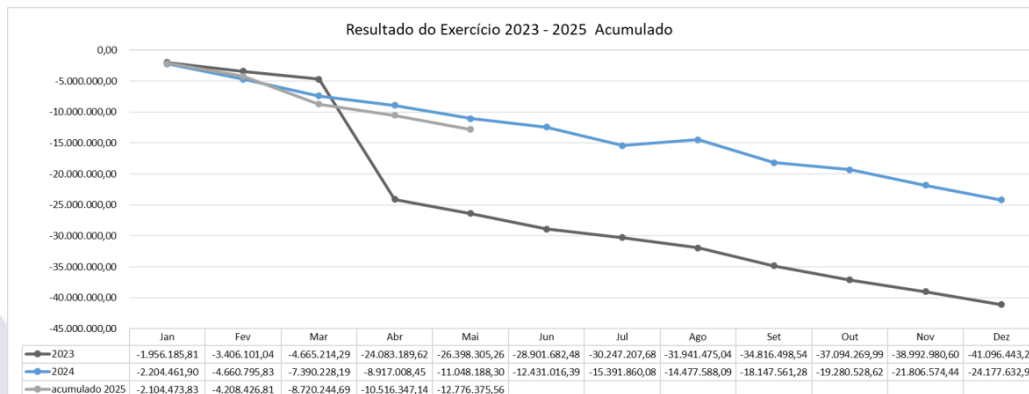
3. DRE



RESULTADO DO EXERCÍCIO	abril/2025	% AV	ACUMULADO		MÊS	
			maio/2025	% AV	maio/2025	% AV
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	17.966.245,15	133,90%	23.384.920,14	130,16%	5.418.674,99	98,20%
Receitas Serviços Prestados	17.966.245,15	133,90%	23.384.920,14	130,16%	5.418.674,99	98,20%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.995.454,45	131,69%	-2.515.004,58	126,04%	-519.550,13	-9,42%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.970.790,70	134,18%	20.869.915,56	130,68%	4.899.124,86	88,79%
(-) Custo	-7.266.941,51	136,59%	-9.253.577,82	127,34%	-1.986.636,31	-36,00%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.703.849,19	132,23%	11.616.337,74	133,46%	2.912.488,55	52,78%
DESPESAS OPERACIONAIS	-13.539.184,12	127,36%	-17.189.766,62	126,96%	-3.650.582,50	-66,16%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Despesas com Pessoal	-9.109.084,60	125,05%	-11.529.883,15	126,58%	-2.420.798,55	-43,87%
Alugueis e Arrendamentos	-553.950,21	128,14%	-696.935,66	125,81%	-142.985,45	-2,59%
Despesas Tributárias	-89.610,21	118,24%	-103.451,34	115,45%	-13.841,13	-0,25%
Despesas Gerais	-3.456.934,05	133,42%	-4.448.073,89	128,67%	-991.139,84	-17,96%
Propaganda e Publicidade	-13.500,00	125,00%	-16.200,00	120,00%	-2.700,00	-0,05%
Depreciação Amortização	-316.105,05	133,53%	-395.222,58	125,03%	-79.117,53	-1,43%
RESULTADO FINANCEIRO	-6.546.843,15	123,43%	-8.259.281,07	126,16%	-1.712.437,92	-31,03%
Receitas Financeiras	194.361,37	161,90%	253.274,94	130,31%	58.913,57	1,07%
Despesas Financeiras	-6.741.204,52	124,28%	-8.512.556,01	126,28%	-1.771.351,49	-32,10%
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	865.830,94	136,91%	1.056.334,39	122,00%	190.503,45	3,45%
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL	-10.516.347,14	120,60%	-12.776.375,56	121,49%	-2.260.028,42	-40,96%
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-10.516.347,14	120,60%	-12.776.375,56	121,49%	-2.260.028,42	-40,96%

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas





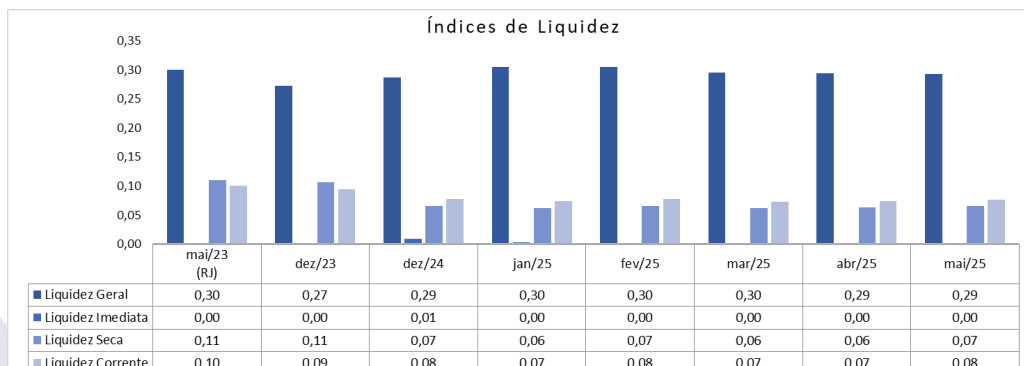
3.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

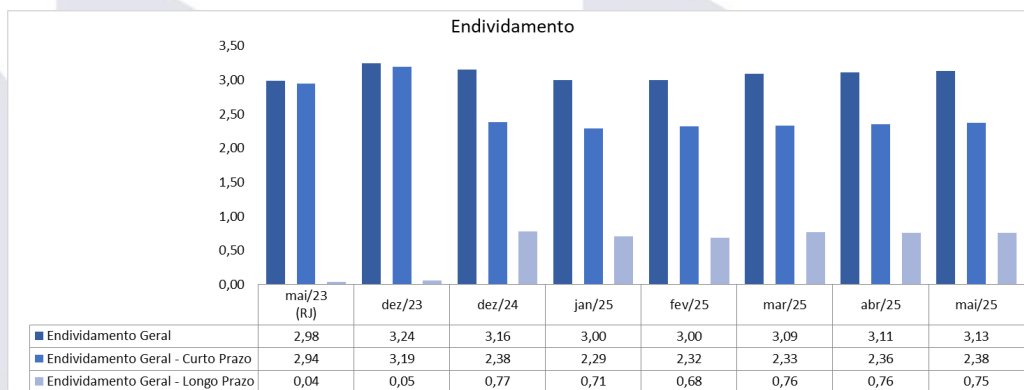
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLXW USSY5 9RJUA FF9PU





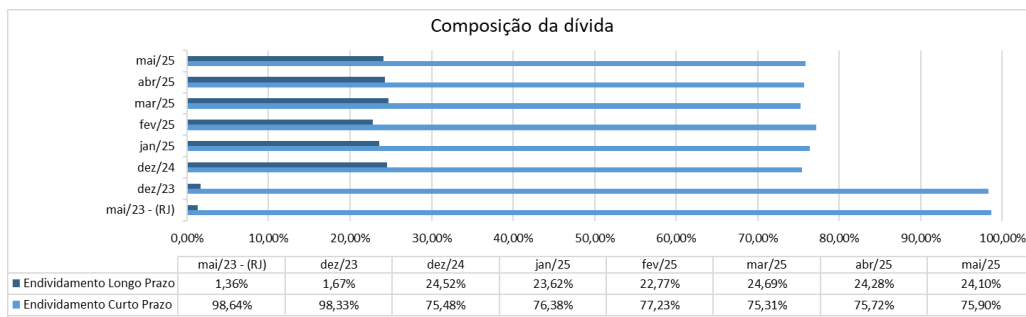
Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:



O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:





4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por essa Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLXW USSY5 9RJUA FF9PU

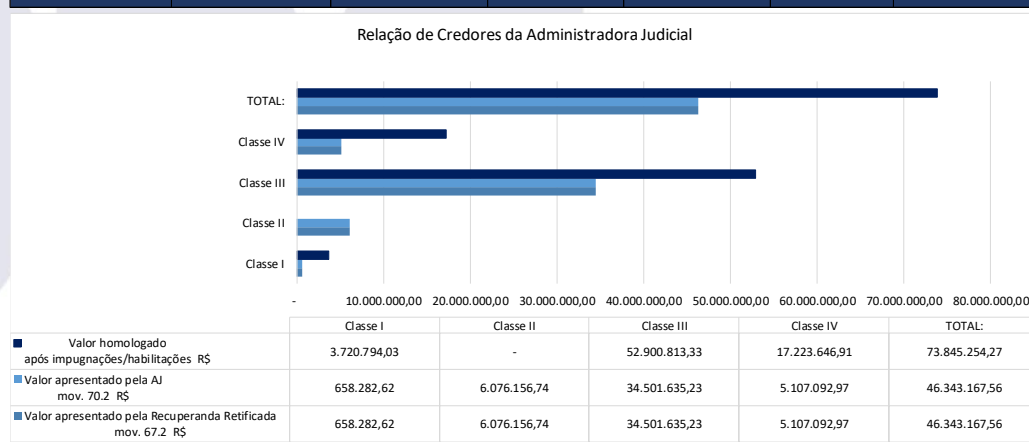




5. RELAÇÃO DE CREDORES

Relação de Credores da Administradora Judicial

Classe	Valor apresentado pela Recuperanda Retificada mov. 67.2		Valor apresentado pela AJ mov. 70.2		Valor homologado após impugnações/habilitações	
	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores
Classe I	658.282,62	23	658.282,62	23	3.720.794,03	73
Classe II	6.076.156,74	2	6.076.156,74	2	-	-
Classe III	34.501.635,23	120	34.501.635,23	120	52.900.813,33	100
Classe IV	5.107.092,97	54	5.107.092,97	54	17.223.646,91	50
TOTAL:	46.343.167,56	199	46.343.167,56	199	73.845.254,27	223



6. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) inicial foi apresentado em 07/07/2023 (mov. 153.2) e o plano modificativo (mov. 566.2) em 30/01/2024.

A Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ modificativo ocorreu em 05/02/2024 (mov. 599).

A homologação do novo Plano de Recuperação Judicial aconteceu em 24/04/2024, por meio da decisão registrada no mov. 794.1.

Em síntese, o que dispôs o PRJ homologado sobre o pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (Cláusula 5.3 e respectivas subcláusulas):





Classe	Item PRJ	Subclasse/ Opção	Límite de Valor	Deságio	Carência após a homologação Judicial do PRJ (24/04/2024)	Correção Monetária	Juros	Amortização	Nº Parcelas	Observação
I - Trabalhista	5.3.1	-	Até 5 salários mínimos por credor	0%	Sem carência (pagamento até 30 dias)	Não aplicável (pagamento único)	Não aplicável	Pagamento único	1	Referente aos créditos trabalhistas que consistem exclusivamente verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
		-	Até 150 salários mínimos	0%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	2 anos	24	Valor mínimo da parcela: R\$ 200,00
		-	A cima de 150 salários mínimos	85% (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	24 meses (Conforme a Classe II, Cláusula 5.3.3.1)	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	15 anos (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	180 (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	Valor mínimo da parcela: R\$ 200,00
II - Garantia Real	5.3.2	-	-	-	-	-	-	-	A Recuperanda não reconhece a existência de Credores inclusos na Classe II. Todavia, se acaso vierem a ser listados credores nesta classe, a qualquer tempo, a condição de quitação dos respectivos créditos será de acordo com as condições gerais dos credores da Classe III.	
III - Quirografários	5.3.3	5.3.3.1	Sem limite específico	85%	24 meses	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	15 anos	180	O valor mínimo das parcelas é de R\$ 200,00
		5.3.3.2	Sem limite específico	30%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	2 anos	24	Aplica-se somente aos fornecedores apoiador
		5.3.3.2	Sem limite específico	50%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	6 anos	72	Aplica-se somente aos fornecedores apoiador
IV - ME/EPP	5.3.4	-	Sem limite específico	70%	24 meses	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	10 anos	120	O valor mínimo das parcelas é de R\$ 200,00

A decisão de homologação foi objeto de Agravo de Instrumento (autuado sob o n.º 0083320-87.2024.8.16.0000), em razão da declaração de ilegalidade da previsão de carência de 60 (sessenta) dias para o início do pagamento dos créditos relacionados na Classe I.

O Agravo de Instrumento foi provido, sendo então considerada legal a carência prevista no PRJ para o início do pagamento dos créditos da Classe I:

DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DOS PAGAMENTOS TRABALHISTAS. 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DÉBITOS QUE NÃO EXCEDAM 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS E QUE NÃO SE QUALIFICAM COMO ESTRITAMENTE SALARIAIS, VENCIDOS NOS 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES À HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 54 DA LEI N. 11.101/2005 (LEI DE RECUPERAÇÕES E FALÊNCIA). CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. PRECEDENTES.





7. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

<u>Data da Ocorrência ou Data Prevista</u>	<u>Eventos/Fases do Processo (previsão)</u>	<u>Localização nos Autos (ev.)</u>	<u>Status</u>
27/04/2023	Pedido de recuperação judicial	1	Cumprido
02/05/2023	Decisão determinando a emenda à petição inicial	11.1	Cumprido
08/05/2023	Emenda à petição inicial	23.1	Cumprido
11/05/2023	Deferimento do processamento da RJ	26.1	Cumprido
12/05/2023	Aceitação do encargo e termo de compromisso da AJ	43.1	Cumprido
24/05/2023	Relatório preliminar da AJ	-	Cumprido
07/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)	153.2	Cumprido
25/07/2023	Publicação do edital para apresentação de objeções ao PRJ (art. 53, parágrafo único)	179.1	Cumprido
10/08/2023	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º)	203.1	Cumprido
11/08/2023	Publicação do Edital da relação de Credores da AJ	205.1	Cumprido
20/10/2023	Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (Instalação)	448.1	Cumprido
05/02/2024	Votação do Plano de Recuperação Judicial	599.1	Cumprido
05/05/2024	Encerramento do stay period (art. 6º, §4º)	691.1	Cumprido
24/04/2024	Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial (art. 58)	794.1	Cumprido
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Não ocorrido





8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do D. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.





CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425
 OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744
fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

Willian Eduardo da Luz Antunes

ADVOGADO | OAB/PR 96.986
willian.antunes@bbsadvogados.com.br

Vitor S. O. Barbosa

ADVOGADO | OAB/PR 128.970
vitor.scapim@bbsadvogados.com.br

Germano Parigot de Souza S. Diz

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO
germano@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO | OAB/PR 25.781
 OAB/SC 48.890-A
 OAB/SP 208.567-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Mariana G. Altomani

ADVOGADA | OAB/PR 43.639
mariana.altomani@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br





**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



Instagram: [bbs.advogados](#)
Facebook: [braziliobacellarshirai](#)
LinkedIn: [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br
bbsadvogados.com.br
+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahu . CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas . 14171 . 5ª andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901
Praia Brava . CEP 88.306-773
Itajaí - SC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLXW USSY5 9RJUA FF9PU

